



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO Nº 080/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA.**

Processo nº: 23117.004954/2014-93

Pregão Eletrônico nº: 120/2014

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ com o nº 00.969.841/0001-01, estabelecida na cidade de Uberlândia-MG na Rua Mangabeiras, 158, Bairro: Jaraguá, CEP: 38413-012 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador o Sr. Marcones Wender Silva, inscrito no CPF com o nº: 027.901.396-52, e, portador da Carteira de Identidade nº M-7.761.389 SSP/MG, e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato Nº080/2014 de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.004954/2014-93, na modalidade Pregão Eletrônico nº 120/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tem o presente termo o objetivo de:

- 1) Suprimir quatro postos de Servente de Limpeza 12x36 Noturno a partir do dia 01/06/2015;
- 2) Acrescentar quatro postos de Servente de Limpeza 12x36 a partir do dia 01/06/2015;

Conforme justificativa anexada nas folhas 758 a 800, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL**

Em função das supressões e acréscimos citados na cláusula primeira o valor mensal será minorado, a partir de 01/06/2015, para **R\$ 552.737,71 (quinhentos e cinquenta e**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



dois mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), conforme tabela a seguir:

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de postos	Valor total do serviço
Encarregado	2.908,67	7	20.360,72
Servente de Limpeza	2.506,30	145	363.412,87
Servente de Limpeza (Insalubre)	2.810,51	44	123.662,66
Servente de Limpeza 12x36	2.433,20	4	9.732,81
Servente de Limpeza 12x36 Diurno (Insalubre)	2.737,42	2	5.474,84
Servente de Limpeza 12x36 Noturno (Insalubre)	3.073,83	2	6.147,66
Limpador de Vidros	2.660,68	9	23.946,14
<b>Valor Mensal do Serviço</b>		<b>213</b>	<b>552.737,71</b>

O valor global diminuirá de R\$ 6.649.000,00 (seis milhões seiscentos e quarenta e nove mil reais) para R\$ 6.641.374,82 (seis milhões seiscentos e quarenta um reais e trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

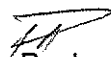
Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 07 de julho de 2015.

  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA  
Elmiro Santos Resende  
Reitor

  
ARQGRAPH  
SERVIÇOS LTDA  
Marcones Wender Silva  
Sócio-Administrador

#### TESTEMUNHAS

  
Nome: Tarcísio Fernandes de Paula  
CPF: 029.938.376-80

  
Nome: Fernando Faria de Lima  
CPF: 040.903.486-09